

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO 04/2025

Data: 24 de abril de 2025

Local: Reunião realizada nas Dependências de Prefeitura Municipal de Ipiranga, Rua XV de Novembro, 545

Presentes:

Nome Completo	Cargo
Marciana de Fátima Galvão Sales	Presidente do Conselho Administrativo
Emilia Fabiane da Silva Ferreira	Vice-Presidente do Conselho Administrativo
Jean Felix Sochtig	Secretário do Conselho Administrativo
Eleandro da Silva	Membro do Conselho Administrativo
Edelcio Luiz de Almeida Tupich	Membro do Conselho Administrativo
Luis Fabiano Canteri	Convidado Diretor Administrativo Financeiro
Simone de Fatima Camargo da Silva	Convidada Diretora de Benefícios

Ordem do Dia:

1. Deliberações e discussão da alterações propostas pela Diretoria Executiva a Lei Complementar 2.503/2017;

Deliberações:

1. Art. 70, a comissão aprova a Alteração do inciso I para alteração de Conselho de Administração para Conselho Deliberativo, a comissão também aprova a alteração do inciso III de Diretoria Executiva para Conselho Municipal de Previdência desde que essa alteração esteja dentro da legalidade que deverá ser verificada pela Diretoria Executiva;
2. Art. 71, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva;
3. Art. 72, inciso I, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva, desde que verificado a legalidade da alteração de Diretoria Executiva para Conselho Municipal de Previdência, nos mesmos valores já pagos atualmente. Inciso II a comissão aprova a criação do inciso II, ficando de verificar os valores conforme estudo de valores praticados em outros municípios. Inciso III a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva nos mesmos valores pagos atualmente. a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva nos § 1º, § 2º e § 3º.
4. Art. 74, inciso IV, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva desde que acrescido o prazo de 120 dias para cumprir os requisitos previstos no inciso IV;
5. Art. 75, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva, com a ressalva que no inciso II serão 4 servidores indicados por todos os servidores. No § 1º a comissão aprova que as indicações não deverão conter o nome do suplente. No § 2º a comissão aprova a alteração do mandato para 4 anos, e pela não obrigatoriedade de renovação de metade dos conselheiros, esta última questão dependendo de a Diretoria Executiva verificar a legalidade da obrigatoriedade dessa renovação. A comissão aprova as demais alterações do Art. 75 propostas pela Diretoria Executiva;
6. Art. 76, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva;
7. Art. 77, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva;
8. Art. 78, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva desde que acrescido de artigo semelhante ao inciso IV do Art.74;
9. Art. 79, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva no incisos I e II. No § 1º a comissão aprova que as indicações não deverão conter o nome do suplente. No § 2º a comissão aprova a alteração do mandato para 4 anos, e pela não obrigatoriedade de renovação de metade dos conselheiros, esta última questão dependendo de a Diretoria Executiva verificar a legalidade da

obrigatoriedade dessa renovação. A comissão aprova as demais alterações do Art. 79 propostas pela Diretoria Executiva;

10. Art. 80, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva;
11. Art. 81, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva, com a ressalva que o conselho será apenas nomeado pelo Prefeito, e não mais indicados, pelo prazo de 6 anos;
12. Art. 82, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva;
13. Art. 83, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva;
14. Art. 84, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva, com a ressalva de no inciso I adicionar o Diretor de Benefícios, e no inciso III remos a exceção do diretor administrativo;
15. Art. 85, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva;
16. Art. 86, a comissão aprova as alterações propostas pela Diretoria Executiva;

No restante, a comissão decidiu se reunir em nova reunião para apreciação das sugestões propostas pelo Conselho Fiscal a Lei 2.503/2017, e discutir novamente os pontos já discutidos na reunião atual, para repassar a Diretoria Executiva a redação final das alterações na Lei 2.503/2017

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14:30 horas. Eu, Jean Felix Sochtig, Secretário do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Ipiranga, 24 de abril de 2025



Documento assinado digitalmente
MARCIANA DE FATIMA GALVAO SALES
Data: 05/05/2025 16:52:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>